



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Prefeitura Municipal de Trindade-PE**

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano I, Edição 067, terça-feira, 28 de setembro de 2021.



**PORTARIA Nº 545/2021/GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa: Revoga a portaria 252/2018 de 19 de julho de 2018 que concede Aposentadoria Especial de Magistério com proventos integrais a Servidora Municipal a sra. EDVÂNIA MARIA DE LIMA MENDES e dá outras providências.**

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

**Considerando** as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar portaria 252/2018 de 19 de julho de 2018 que concede Aposentadoria Especial de Magistério com proventos integrais a Servidora Municipal a sra. EDVÂNIA MARIA DE LIMA MENDES, cadastrada no CPF 712.809.014-20 portadora do RG 3736707 – SDS PE, titular do Cargo de Orientadora Educacional, Ensino Fundamental II, Grade 3, Classe III, Faixa – B, matrícula 1288-2, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Prefeita

---

**PORTARIA Nº 546/2021/GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa: Concede Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. LUCICLEA NERE DELMONDES e dá outras providências.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano I, Edição 067, terça-feira, 28 de setembro de 2021.



**O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686/2006 e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **LUCICLEA NERE DELMONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 1712172-89, SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.271.484-00, titular do Cargo de Professora, Grade 3, Classe III, Faixa A, matrícula nº. 1293-9, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Prefeita

---

**PORTARIA Nº 547/2021/GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano I, Edição 067, terça-feira, 28 de setembro de 2021.



**O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de cessão de **LUÍS ÉRIC BORGES SILVA**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal efetivo, matfícul nº 01986, portador da Carteira de Identidade/RG nº 5.688.094 SDS/PE e do CPF/MF nº 011.746.454-66, para que o mesmo possa continuar exercendo as suas funções no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, lotado na Vara do Trabalho de Arripina/PE, até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** A referida cessão permanecerá sem ônus para a municipalidade, incumbindo ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, além do pagamento do valor referente à função comissionada, a responsabilidade pela remuneração do cargo efetivo e encargos sociais do servidor, mediante reembolso, nos termos do Ofício TRT6-GP nº 479/2021, de 15 de setembro de 2021, da lavra da Dra. Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, Desempargadora Presidente do TRT da 6ª Região.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal